

**LEI N.º 129/99**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 1999, o Acordo de Cooperação Técnico-Financeira celebrado com o Município de São Gabriel da Palha, com base na Lei nº. 008, de 24 de janeiro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os servidores abrangidos pela presente Lei são os constantes do Anexo Único, para que os mesmos permitam a manutenção de parte da prestação de serviços essenciais ao atendimento à população do Município de Vila Valério.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1999.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 05 de fevereiro de 1999.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO.**

1. ANA LÚCIA BRIDE BISSOLI
2. ISABEL CRISTINA VILELA PELISSARI
3. AILTON TREVISANI
4. IVANETE ALVES CORRÊA DOS SANTOS
5. DORVALINA DOS SANTOS RIBEIRO